



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19º a 20º do Decreto Municipal n.º 26/2023, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE “DJ” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER – DEPARTAMENTO DE CULTURA.	DIRETORA DE CULTURA ESTER PEREIRA PETERNELI

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ Nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ LEI 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ LEI 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ LEI 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ IN SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ IN SEGES Nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ LEI complementar municipal 2.732/2.020 de 14 de setembro de 2020.
- ✓ Decreto municipal 26-2023
- ✓ Decreto 17/2021

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;



Neste ano o município de Barbosa Ferraz irá voltar a realizar as Festividades de Carnaval. O objetivo principal é proporcionar um evento agradável, fomentando a cultura, a música e oferecendo atrativos à população do Município de Barbosa Ferraz, bem como aos visitantes e seus familiares que prestigiam a realização dos eventos promovidos pelo Município, restando demonstrado o interesse público na Contratação.

O evento irá proporcionar o fomento do turismo na região oferecendo aos munícipes e visitantes a oportunidade de entretenimento e lazer, dessa forma aquecendo a economia local. abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de prestação de serviços necessários para realização do evento, inclusive, a promoção cultural é uma exigência constitucional, inserindo-se dentre os deveres do Estado.

A contratação do objeto em si, é justificada pela necessidade de promover o interesse público sob várias perspectivas:

Promoção do Turismo e Economia Local

Atração de Visitantes: Festividades de carnaval com atrações artísticas têm o potencial de atrair turistas de outras cidades e regiões, movimentando a economia local.

Fomento ao Comércio: O aumento do fluxo de visitantes estimula o comércio local, incluindo restaurantes, hotéis, lojas e serviços, gerando emprego e renda para os moradores.

Divulgação do Município: Eventos dessa natureza ajudam a colocar Barbosa Ferraz no mapa turístico, aumentando a visibilidade e a reputação da cidade como um destino de eventos e festividades.

Valorização da Cultura e Entretenimento

Acesso à Cultura: A contratação proporciona à população local acesso a manifestações culturais e artísticas que, de outra forma, poderiam não estar disponíveis.

Inclusão Social: Eventos gratuitos ou a preços acessíveis promovem a inclusão social, permitindo que pessoas de diferentes classes sociais tenham a oportunidade de participar das celebrações.

Fortalecimento da Identidade Local: A celebração das festividades de carnaval com eventos artísticos fortalece a identidade cultural do município e promove o sentimento de comunidade entre os moradores.

Bem-Estar e Qualidade de Vida

Entretenimento e Lazer: Eventos artísticos oferecem opções de lazer e entretenimento para a população, contribuindo para o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores.

Espaço de Convivência: Festividades públicas criam espaços de convivência e interação social, essenciais para o fortalecimento dos laços comunitários e o desenvolvimento de uma sociedade mais coesa e participativa.

Impacto Positivo no Contexto Social

Prevenção da Violência: Eventos culturais e de entretenimento podem atuar como ferramentas de prevenção da violência, oferecendo alternativas positivas de ocupação do tempo livre, especialmente para jovens.

Engajamento Comunitário: A organização e participação em eventos festivos incentivam o engajamento comunitário, fortalecendo a cooperação entre moradores, poder público e iniciativa privada.

Necessidade de Contratação

Diante desses pontos, a necessidade de contratar o presente objeto se justifica como uma medida estratégica para promover o desenvolvimento econômico, social e cultural do município de Barbosa Ferraz. Essa iniciativa alinha-se ao interesse público ao fomentar o turismo, valorizar a



cultura, melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e fortalecer a identidade e coesão da comunidade local.

Essa abordagem visa criar um ciclo virtuoso de benefícios que reverberam positivamente em diversos aspectos da vida municipal, garantindo um final de ano memorável e produtivo para todos os envolvidos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação não possui previsão no Plano de Contratações Anual, inobstante seja inerente ao planejamento, uma vez que o PCA está em desenvolvimento.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Apresentar documentos de habilitação conforme Art. 62 da 14.133.

Disponibilidade de agenda: disponibilidade para a data desejada do evento.

Equipe DJ TESTINHA: 04 Pessoas

Evento Carnaval 2025.

Dias 01, 02, 03 de Março.

Sendo 3 Noites e 1 matine

O Valor proposto para a apresentação é de R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), incluso:

- Nota fiscal
- Som completo para o evento acima, incluso potência e periférico necessário para público presente.
- 1 mesa som profissional
- 2 microfones sem fio
- 10 grave sub
- 10 line alta
- 2 retornos de palco
- Gride Treliça paraa montar Iluminação e cenário no palco
- 10 moving bean
- 05 strobo ribalta led RGBW
- 10 par led RGBW
- 1 fumaça profissional
- 12 metros de Pannel de Led para Cenario
- 01 DJ Profissional (DJ Testinha);

Despesas por conta do Contratante:

- Hotel
- Almoço;
- Jantar;

Atender os requisitos previstos em Lei, e em especial o art. 74 §2, da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

DESCRIÇÃO	QTD	UNID
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “DJ TESTINHA” NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025	1	UNID

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Foi feito levantamento das atrações disponíveis para a data dentro do esperado pelo público de Barbosa Ferraz.

O levantamento de mercado realizado para a contratação de 21.505.952 IVAN VIEIRA DOS SANTOS “DJ TESTINHA” evento em comemoração as festas de carnaval envolveram a análise de diversas alternativas disponíveis, considerando bandas e duplas locais e nacionais, além de diferentes estilos musicais que poderiam atrair o público.

Para a contratação podem ser adotadas a seguinte alternativa:

Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do Art. 74, Inciso II, assim vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A Administração contrata o show que preencham os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, tornando assim inviável a competição, uma vez que não há critério justo que propicie a mesma.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Considerando a possibilidades de contratação, a estimativa de valor é:

DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR. TOTAL
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM “DJ TESTINHA” NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025	1	UNID	R\$ 30.000,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução para a contratação do “DJ TESTINHA” para o EVENTO EM COMEMORAÇÃO AS FESTAS DE CARNAVAL é o resultado de uma pesquisa realizada pelo município. A escolha do “DJ” se destaca não apenas pela sua popularidade e aceitação na região, mas também pela qualidade de suas apresentações e pelo engajamento positivo que mantém com o público. A proposta inclui exigências claras relacionadas à manutenção e à assistência técnica, assegurando



que toda a infraestrutura necessária esteja de acordo com os padrões exigidos. A equipe técnica do “DJ” estará disponível para realizar manutenções preventivas antes do evento e fornece suporte durante a apresentação, garantindo a resolução rápida de quaisquer imprevistos. Além disso, medidas de segurança serão implementadas para proteger tanto o artista quanto os espectadores, promovendo um ambiente seguro e agradável. Assim, a contratação do “DJ” não só promete uma celebração incrível, mas também reflete um compromisso com a qualidade e a satisfação da comunidade.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Para a contratação analisada, conforme demonstrado, o não parcelamento, ou seja, a contratação é única, por se tratar de show com direito artístico e autorais.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação do “DJ” para o evento em comemoração as festividades de carnaval visam alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis. Espera-se que, ao escolher um “DJ” reconhecido e bem avaliado, o município consiga atrair um grande público. Em relação aos recursos humanos, o “DJ” possui uma equipe técnica que minimiza a necessidade de contratações adicionais, permitindo que a equipe municipal se concentre na logística do evento. Os recursos materiais serão empregados de maneira eficiente, uma vez que o “DJ” oferece toda a infraestrutura necessária, inclusive luz e som, evitando custos extras com esse tipo de serviço. Assim, a solução proposta não apenas promove uma celebração de qualidade, mas também assegura um uso responsável e eficaz dos recursos financeiros e operacionais, maximizando os benefícios para a comunidade.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração;

A Secretaria de administração deverá indicar um servidor para atuar como fiscal deste processo; Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do termo de referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de agente de contratação, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do aviso de inexigibilidade e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) assinatura e publicação do contrato; e
- j) realização de empenho.



XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Para a realização do show artístico, será necessário ainda a contratação de Autorizações e Alvarás (Taxa ECAD, Licenças Municipais), Segurança, e demais que se fizerem necessárias para a perfeita execução do objeto.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como forma de fomentar e exigir que as licitantes tenham comprometimento com o meio ambiente e atuem de forma sustentável.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nas informações levantadas ao longo das contratações anteriores, declara-se que a contratação é VIÁVEL. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de equilíbrio entre o mercado (nas compras governamentais) e o princípio da economicidade para administração pública.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

ESTER PEREIRA PETERNELI
DIRETORA DE CULTURA

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por este instrumento, o responsável pela unidade administrativa abaixo assinado declara estar ciente e concordar com o inteiro teor do ETP — Estudo Técnico Preliminar, referente CONTRATAÇÃO DE UM “DJ” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2025, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL. E das normas a que faz referência. Por fim declara e aceita.

JOVELINA MARIA CÉZAR SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

AUTORIZAÇÃO

(x) autorizo o prosseguimento processo de licitação, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas.

() autorizo parcialmente o prosseguimento do processo licitatório, considerando sua relevância aos objetivos estratégicos adotadas

() reprovo o prosseguimento do processo licitatório, conforme justificativas elencadas em documento anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

MATRIZ DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	
Risco 01	Problemas Legais: Problemas de Licenciamento e Autorização: Não Cumprimento de Prazos:
Probabilidade	Baixa
Efeito	Alta
Dano	Impacto
Impacto na Qualidade do Evento: Se houver problemas na seleção do fornecedor ou na definição dos termos do contrato, isso pode afetar a qualidade do evento, levando a performances artísticas de baixa qualidade, problemas técnicos durante o show e insatisfação do público.	Social: Se o evento não for realizado ou não atender às expectativas do público devido a problemas no processo de contratação, isso pode gerar frustração e insatisfação entre os cidadãos, afetando a relação de confiança com a administração pública. Jurídico: Irregularidades no processo de contratação podem resultar em ações judiciais, multas e outras sanções legais, o que pode representar um ônus financeiro e de imagem para a administração. Econômico: O impacto econômico pode ser significativo, especialmente se o evento estiver relacionado a atividades econômicas ou turísticas que poderiam gerar receitas para a região
Ação Preventiva	Responsável
Realização de processo de contratação seja conduzido com transparência, imparcialidade e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.	Diretoria cultura, departamento de administração
Ação de Contingência	Responsável
Inclusão de cláusulas contratuais que prevejam medidas para lidar com possíveis problemas que possam surgir ao longo da execução do contrato.	Diretoria cultura, departamento de administração

RISCOS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO	
Risco 02	Cancelamento ou Adiamento do Show: Problemas Técnicos ou Logísticos: Desistência do Artista: Condições Climáticas Adversas:
Probabilidade	Média
Efeito	Média



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Dano	Impacto
Não cumprir as condições estabelecidas no contrato, como datas, horários, especificações técnicas, qualidade do serviço, entre outros, isso pode causar danos à administração, como prejuízos financeiros, perda de credibilidade e insatisfação do público.	Financeiro: Danos financeiros podem incluir perdas diretas, como pagamentos feitos sem contrapartida de serviços adequados, custos adicionais incorridos para corrigir falhas ou contratar substitutos
Ação Preventiva	Responsável
Realizar uma análise detalhada e implementar medidas preventivas adequadas, como a inclusão de cláusulas de contingência no contrato, a contratação de seguros específicos, a realização de testes técnicos prévios, o desenvolvimento de planos de contingência e a comunicação transparente com todas as partes envolvidas. Além disso, a avaliação e gestão proativa dos riscos ao longo de todo o processo de execução do contrato são fundamentais para garantir o sucesso e a segurança do evento.	Diretoria cultura, departamento de administração
Ação de Contingência	Responsável
Acompanhamento da execução contratual	Diretoria cultura, departamento de administração

BARBOSA FERRAZ, 30 DE JANEIRO DE 2025.

ESTER PEREIRA PETERNELI
DIRETORA DE CULTURA